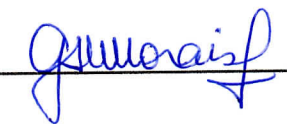


PARECER CONCLUSIVO Nº 01-2025

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

01 – NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP		02. 1º BIMESTRE
03. CNPJ 46.634.259/0001-95	04. PROGRAMA PNAE	05. EXERCÍCIO 2025
BLOCO 2 – PARECER		
06. PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
O presente parecer, baseado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - PNAE, realizada no dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com o objetivo de proceder à análise dos empenhos e demais demonstrativos da prestação de contas, receitas e despesas dos seguintes fundos: ➤ PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR regido pela LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro na Escola aos alunos da educação básica: altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Consoante ao que dispõe a Legislação em vigor e em posse das documentações de receitas e despesas, e da análise dos registros contábeis disponibilizados via sistema (JLSOFT Soluções Inteligentes), não houve verificação de quaisquer irregularidades na aplicação dos recursos destinados à educação no município, no 1º bimestre/2025, conforme registrado em Ata dos membros do Conselho, após análise dos dados informados com relação as receitas e despesas do PNAE, deliberaram pela aprovação da análise das Notas de Empenhos e Demonstrativos fornecidos. Por fim, este Conselho de Alimentação Escolar, expressa PARECER FAVORÁVEL e aprova toda movimentação financeira e orçamentária das despesas e receitas colocadas em epígrafe para apreciação de todos os membros deste Conselho. É o Parecer.		
07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS NOTAS DE EMPENHOS – 1º BIMESTRE-2025		
☒ REGULAR ☐ REGULAR COM RESSALVAS ☐ IRREGULAR		
Presidente: <u>Gilce Aparecida de Medeiros Moraes</u>  RG nº 25.297.134-6		

Vice Presidente: Nádia karolina Batista Silva Porcel _____

RG: 43.101.588-0

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, DO RESPECTIVO ENTE FEDERADO

Membro Titular: Bruna Santucci Occhiena _____

RG nº 34.333.940-7

Membro Suplente: Maria Aparecida de Queiroz _____

RG nº 18.240.300-2

II – REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES
OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: Nádia karolina Batista Silva Porcel _____

RG: 43.101.588-0

Membro Suplente: Cleide Proença _____

RG nº 21.268.006-7

Membro Titular: Gilce Aparecida de Medeiros Moraes _____

RG nº 25.297.134-6

Membro Suplente: Daniele Aparecida Martins de Oliveira _____

RG: 28.361.994-6

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS
CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADE
SIMILARES

Membro Titular: Janaína Cristina de Lima Ferreira _____

RG: 44.623.075-3

Membro Suplente: Adriana da Silva Santos _____

RG: 46.282.626-0

Membro Titular: Melisa Conceição de Proença _____

RG: 28.268.454-2

Membro Suplente: Adriana de Cassia Martins de Queiroz _____

RG: 29.490.991-6

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Membro Titular: Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos _____

RG nº 12.769.977-6

Membro Suplente: Evanilce Goes Silva _____

RG nº 33.277.537-9

Membro Titular: Alessandro Souza Lopes_____

RG nº 21.268.065

Membro Suplente: João Batista Consorte_____

RG nº 4.005.486-3

Capão Bonito-SP, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Gilce Aparecida de Medeiros Moraes

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar